PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP : 39.678-000
Telefax:(033)35159000 35159111 CNPJ:01.608.511/0001-53
E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br gabinete@aricanduva.mg.gov.br

LEI Nº 136 DE 13 DE ABRIL DE 1999

"Autoriza contratar caminhões e
Patrol para Cascalhamento
De Estradas."

A Câmara Municipal de Aricanduva, Estado de Minas Gerais aprova e eu, Prefeita Municipal sanciono á seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar caminhões caçamba e patrol para cascalhar as estradas vicinais deste Município.

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes desta Lei serão utilizadas recursos da dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Aricanduva, em 13 de Abril de 1.999.

Maria Alexandrina Cordeiro
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP : 39.678-000
Telefax:(033)35159000 35159111 CNPJ:01.608.511/0001-53
E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br gabinete@aricanduva.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA:

É do conhecimento dos senhores Edis, os problemas enfrentados pelos motoristas do transporte escolas nos dias de chuva levando em consideração que Educação é uma prioridade desta Câmara e do Poder Executivo, faz-se necessária a aprovação deste Projeto de Lei.

Aricanduva, em 13 de Abril de 1.999.

Maria Alexandrina Cordeiro
Prefeita Municipal

Mando, portanto a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Maria Alexandrina Cordeiro
Prefeita Municipal